

## 2º TERMO ADITIVO

Pelo presente instrumento aditivo, de um lado o **MUNICÍPIO DE POSSE**, Estado de Goiás, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº 01.743.335/0001-62, com sede administrativa na Avenida Padre Trajano, nº 55, Centro, Posse - GO, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, o Senhor **WILTON BARBOSA DE ANDRADE**, brasileiro, casado, empresário, portador do RG nº 1618590 SSP/GO e inscrito no CPF sob o nº 457.272.791-00, residente e domiciliado neste Município, doravante denominado **CONTRATANTE**, de outro lado, a Empresa **CLAILSON SILVA MATOS - MICROEMPREENDEDOR**, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ nº 26.878.460/0001-00, com sede na Rua João Augusto de Figueiredo, nº 09, Qd. 03, Lt. 09, Setor Bela Vista, CEP: 73.900-000, Posse – GO, neste ato legalmente representada pela Senhor, **CLAILSON SILVA MATOS**, brasileiro, casado, empresário, portador do CREA DF nº 3.309/TD e inscrito no CPF sob o nº 835.622.901-44, residente e domiciliado neste Município, doravante simplesmente **CONTRATADA**, têm justo e acordado o presente termo aditivo ao Contrato nº 444/2017, referente a contratação de pessoa jurídica para a prestação de serviços cooperativo presencial na instalação, modo de operacionalização, configuração e manutenção em geral de computadores (PC), notebooks, pontos de acesso à internet por rede Wi-Fi e a cabo e preventivas em impressoras, com dedicação exclusiva, conforme licitado no Pregão Presencial nº 021/2017, Processo Administrativo nº 2017005508, que se regerá pela Lei nº 8.666/1993, e alterações posteriores e demais legislações pertinentes, e pelas Cláusulas e condições seguintes:

**Fundamento Legal:** artigo 57, inciso II da Lei nº 8.666/93 e suas posteriores alterações; e artigo 4º da Instrução Normativa do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás nº 00010/2015.

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**





O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação em 12 (doze) meses, do contrato original de nº 444/2017 celebrado entre as partes, tendo em vista a continuidade na prestação dos serviços, onde serão mantidas as mesmas condições do contrato original, conforme solicitado pelo Secretário Municipal de Administração, e de acordo com o previsto no artigo 57, II da Lei nº 8.666/93 e na Cláusula Terceira do contrato supra mencionado.

### **CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO**

Pelo presente instrumento fica prorrogado o prazo de vigência do contrato por 12 (doze) meses a contar da data de assinatura, encerrando assim no dia 04 (quatro) do mês de setembro do ano de 2020.

### **CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

As despesas decorrentes da execução deste instrumento correrão à conta da seguinte dotação orçamentária: **03.02.04.122.0304.2.004.3.3.90.39**

### **CLÁUSULA QUARTA - DO VALOR**

O presente termo aditivo dá-se o valor de **R\$ 33.000,00 (trinta e três mil reais)** que serão pagos da seguinte forma: 12 (doze) parcelas de 2.750,00 (dois mil setecentos e cinquenta reais).

### **CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO**

Todas as demais Cláusulas não especificamente modificadas pelas alterações decorrentes deste Termo Aditivo permanecem em vigor e obrigando as partes conforme originalmente pactuadas.



E por estarem assim justas e combinadas, assinam o presente em 03 (três) vias de igual teor, na presença das testemunhas que também o subscrevem.

Posse – GO, 04 de setembro de 2019

**WILTON BARBOSA DE ANDRADE**  
**PREFEITO MUNICIPAL**  
**CONTRATANTE**

**CLAILSON SILVA MATOS - MICROEMPREENDEDOR**  
**CLAILSON SILVA MATOS**  
**CONTRATADA**

Testemunhas:

- 1 Ingleth P. Quirino CPF: 025.556.081-84.
- 2 Carina Denise Sotelo Santos CPF: 048.260.281-30